

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4520/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRA COM INSUFICIÊNCIA DE SALDO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

09/11/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 293/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 4.520, DE 09 DE NIVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.875/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela lei municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo, com a seguinte classificação orçamentária da despesa:

94 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE 9401 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAUDE 940100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0004 2497 0000 – TRANSFERÊNCIA - SUS (040) - 3.3.50.39.00 - 05.300.003 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.......800.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação a ser verificado ao final do exercício, na seguinte classificação da receita:

1700.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1720.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS 1721.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 1721.33.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUS - FUNDO A FUNDO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



publicação.

Art 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de

Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretario de Administração

